



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO - I

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, necessita de readequação com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020, Vale ressaltar que estamos adotando medidas enérgicas para contenção de despesas com pessoal nas diversas unidades orçamentárias desta Municipalidade. Informo também que as despesas previstas em tela comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

ALEGRE - ES, 22 de Abril de 2020.

Ulysses de Campos
Secretário Municipal de Finanças